



PORTARIA Nº. 606/2020

Cria o comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor Cultural – Lei Aldir Blanc.

O Prefeito Municipal de Tapera/RS, VOLMAR HELMUT KUHN, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 411.500.900-49, RG nº. 1022700957, residente e domiciliado em Tapera/RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor do Recurso Emergencial destinado a ações emergenciais ao setor cultural – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º - O Comitê Gestor, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I – estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal de nº. 14.017 de 29 de junho de 2020.

II - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo município.

III – acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº. 14.017/2020.

IV – discutir os resultados obtidos.

V – propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessária à implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.017/20;

VI – desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei nº. 14.017/20;

Art. 3º - Integram o Comitê Gestor:

I - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, que o presidirá;

II - 01 (um) representante do Departamento de Cultura;

III - 01 (um) representante da Secretaria da Fazenda;



IV - 01 (um) representante da Secretaria da Administração;

V - 03 (três) representantes da sociedade civil.

Art. 4º - Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos, indicar os representantes e seus substitutos, em caso de ausência daqueles.

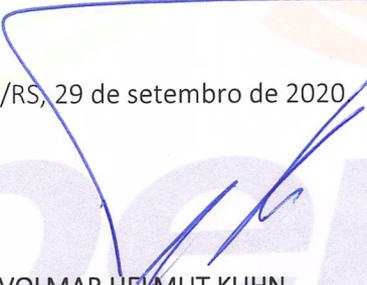
Art. 5º - Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê Gestor e, a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art. 6º - Os membros do comitê Gestor não farão *jus* a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Art. 7º - A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer será responsável pela coordenação do Comitê Gestor, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Tapera/RS, 29 de setembro de 2020



VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal